



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1683 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## GABINETE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.08.0003.

A Prefeita em exercício do Município de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições legais e, conforme legislação em vigor;

Considerando o presente processo licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando que, é alçada de a Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos princípios da legalidade, da economia processual, eficiência e publicidade;

#### RESOLVE:

I – **Homologar**, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o procedimento licitatório na modalidade tomada de preços de nº 001/2023, tipo MENOR PREÇO – critério de julgamento VALOR GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada na prestação de reforma da fachada do hospital do município de Carnaubais/RN, em conformidade com as especificações

contidas no referido processo e seus anexos.

II – **Adjudicar** a proposta vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referida Tomada de Preços, conforme segue: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 08.487.196/0001-00, cuja proposta apresentada foi a melhor quanto ao objeto da tomada de preço, com preço global de R\$ 87.338,58 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), por ser esta a mais vantajosa para a Administração.

III – **Determinar** ao setor responsável que proceda à formalização necessárias nos moldes legais.

Carnaubais/RN, 10 de maio de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

## LICITAÇÃO

### ADESÃO SRP (CARONA) Nº 008/2023.

A CPL, representada pelo seu Presidente, abaixo assinado, consoante autorização do Sra. Prefeita **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, na qualidade de ordenador de despesas, **vem abrir o presente Procedimento Licitatório de ADESÃO SRP (CARONA) nº. 008/2023** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS**, visando atender às necessidades do Município de